



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2018

ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES, INSTRUTORES, AUXILIARES DE CRECHE, NUTRICIONISTA E SERVIÇOS GERAIS PARA COMPOR VAGAS E CADASTRO DE RESERVA PARA ATUAR NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO DE 2019.

O Prefeito de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, Sr. **MOACIR PIROCA**, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 038/2011 e Lei Complementar 39/2011 e suas atualizações torna público aos interessados, que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo para preenchimento de vagas para funções temporárias, sob o Regime Estatutário, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, na classe inicial das categorias funcionais do Quadro do Magistério do Município de Barra Bonita, constantes do quadro a abaixo, o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital e demais normas atinentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, CARGOS, VAGAS E DADOS RELATIVOS

1.1. Disposições preliminares:

1.1.1. O presente Edital do Processo Seletivo é disciplinado pelo art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, pela Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 038/2011 e Lei Complementar 39/2011 e suas atualizações e demais legislação vigente.

1.1.2. O Processo Seletivo será regido por este edital, supervisionado pela Comissão de Acompanhamento do Município de Barra Bonita - SC, e executado pela Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC, com sede à Rua Padre Aurélio Canzi, nº 1628, São Miguel do Oeste - SC, fone-fax (49)3621-0795, endereço eletrônico www.ameosc.org.br

1.1.3. As respostas aos requerimentos, comunicados, resultados dos recursos, e demais publicações relativas ao Processo Seletivo serão publicadas em documento afixado no Diário oficial dos Municípios e nos sites: www.ameosc.org.br e www.barrabonita.sc.gov.br

1.1.4. A inscrição no Processo Seletivo implicará, desde logo, a ciência e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste edital.

1.1.5. É de responsabilidade do candidato conhecer a legislação mencionada no subitem 1.1.1 do edital e demais determinações referentes ao Processo Seletivo para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar as provas e documentos necessários exigidos para o cargo por ocasião da nomeação se caso aprovado e convocado.

1.1.5.1 A legislação Municipal de que se refere o subitem 1.1.1 está à disposição dos candidatos no site: www.barrabonita.sc.gov.br



1.1.6. O presente Processo Seletivo será válido para o ano letivo de 2019.

1.1.7. São condições para participação no presente Processo Seletivo:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Constituição Federal - § 1º do Art. 12, de 05.10.1988 e Emenda Constitucional nº 19, de 04.06.1998 - Art. 3º);
- b) Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, e, quando do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar;
- c) Ter conhecimento e concordar com todas as exigências contidas neste edital;
- d) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função na data da admissão e provimento ao cargo;
- e) Possuir aptidão física e mental.

1.1.8. O candidato deve comprovar a idade mínima de 18 anos e a escolaridade/habilitação exigida no edital no ato da investidura, sob pena de ser automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

1.1.9. As provas serão realizadas na modalidade **Objetiva e Títulos**.

1.2. Cargos, vagas, carga horária, remuneração e habilitação:

1.2.1 O número de vagas serão disponibilizadas conforme necessidade aferida após a realização das matrículas, sendo que a presente seleção servirá para compor reserva técnica. As vagas destinam-se aos cargos abaixo delineados e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham dos requisitos e escolaridade mínima informada no presente Edital, de acordo com o cargo a que pretendem concorrer, com as seguintes especificações:

QUADRO I - PROFESSORES HABILITADOS					
Cargo/Função	Nº Vagas	Vencto R\$	Carga horária	Habilitação	Tipo de Prova
Professor de Educação Infantil	CR*	R\$ 2.814,54	10 a 40h/sem	Diploma de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil.	Objetiva e Títulos
Professor de Anos Iniciais	CR*	R\$ 2.814,54	10 a 40h/sem	Diploma de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Anos Iniciais.	Objetiva e Títulos
Professor de Língua Estrangeira Inglês	CR*	R\$ 2.814,54	10 a 40h/sem	Diploma de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena em Letras/Inglês.	Objetiva e Títulos



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA
Av. Buenos Aires, 600 – Fone/Fax (49) 3649.0004 – CEP: 89909-000



Professor de Matemática	CR*	R\$ 2.814,54	10 a 40h/sem	Diploma de conclusão de curso superior em Matemática, ou Licenciatura Plena com habilitação em Matemática.	Objetiva e Títulos
Professor de Artes	CR*	R\$ 2.814,54	10 a 40h/sem	Diploma de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena com habilitação em Artes.	Objetiva e Títulos
**Professor de Educação Física	CR*	R\$ 2.814,54	10 a 40h/sem	Diploma de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena com habilitação em Educação Física com Registro no CREF/SC.	Objetiva e Títulos
Professor de Língua Portuguesa	CR*	R\$ 2.814,54	10 a 40h/sem	Diploma de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena com habilitação em Letras/Português.	Objetiva e Títulos
Professor de Geografia	CR*	R\$ 2.814,54	10 a 40h/sem	Diploma de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena com habilitação em Geografia.	Objetiva e Títulos
Professor de História	CR*	R\$ 2.814,54	10 a 40h/sem	Diploma de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena com habilitação em História.	Objetiva e Títulos
Professor de Ciências	CR*	R\$ 2.814,54	10 a 40h/sem	Diploma de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena com habilitação em ciências ou Licenciatura Plena em Ciências Biológicas.	Objetiva e Títulos

*CR: Cadastro de Reserva.

**Para exercer funções no MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, NA DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, obrigatoriamente, o profissional de educação física deverá possuir: Curso de licenciatura em educação física (Resoluções nº 1 e 2/2002/CNE) ou (Resolução nº03/87/CFE) e REGISTRO NO ORGÃO FISCALIZADOR DA PROFISSÃO.

**Para exercer funções nas atividades físicas e ou desportivas, que não sejam vinculadas a disciplina de educação física, como componente curricular da educação básica, o profissional deverá, obrigatoriamente, Curso de bacharelado em educação física (Resolução nº 7/2004/CNE) ou (Resolução nº 04/2009/CNE) ou Licenciatura em Educação física (Resolução nº 03/87/CFE) e REGISTRO NO ORGÃO FISCALIZADOR DA PROFISSÃO.

QUADRO II - PROFESSORES NÃO HABILITADOS

Cargo/Função	Nº Vagas	Vencimento R\$	Carga horária	Habilitação	Tipo de Prova
Professor de Educação Infantil	CR*	R\$ 1.893,27	10 a 40h/sem	Diploma de conclusão de curso de Magistério ou Atestado de frequência em Pedagogia, com habilitação em Educação Infantil.	Objetiva e Títulos



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA
Av. Buenos Aires, 600 – Fone/Fax (49) 3649.0004 – CEP: 89909-000



Professor de Anos Iniciais	CR*	R\$ 1.893,27	10 a 40h/sem	Diploma de conclusão de curso de Magistério ou Atestado de frequência em Pedagogia, com habilitação em Anos Iniciais.	Objetiva e Títulos
Professor de Língua Estrangeira Inglês	CR*	R\$ 1.893,27	10 a 40h/sem	Diploma de conclusão de curso de magistério ou atestado de frequência em curso de Letras/Inglês.	Objetiva e Títulos
Professor de Matemática	CR*	R\$ 1.893,27	10 a 40h/sem	Diploma de conclusão de curso de magistério ou atestado de frequência em curso superior de Licenciatura Plena em Matemática.	Objetiva e Títulos
Professor de Artes	CR*	R\$ 1.893,27	10 a 40h/sem	Diploma de conclusão de curso de magistério ou atestado de frequência em curso de Licenciatura Plena em Artes.	Objetiva e Títulos
Professor de Educação Física	CR*	R\$ 1.893,27	10 a 40h/sem	Diploma de conclusão de curso de magistério ou atestado de frequência em Licenciatura em Educação Física.	Objetiva e Títulos
Professor de Língua Portuguesa	CR*	R\$ 1.893,27	10 a 40h/sem	Diploma de conclusão de curso de magistério ou atestado de frequência em Licenciatura Letras/Português.	Objetiva e Títulos
Professor de Geografia	CR*	R\$ 1.893,27	10 a 40h/sem	Diploma de conclusão de curso de magistério ou atestado de frequência em Licenciatura Geografia.	Objetiva e Títulos
Professor de História	CR*	R\$ 1.893,27	10 a 40h/sem	Diploma de conclusão de curso de magistério ou atestado de frequência em Licenciatura História.	Objetiva e Títulos
Professor de Ciências.	CR*	R\$ 1.893,27	10 a 40h/sem	Diploma de conclusão de curso de magistério ou atestado de frequência em Licenciatura Ciências Biológicas.	Objetiva e Títulos

*CR: Cadastro de Reserva.

QUADRO III - DEMAIS CARGOS					
Cargo/Função	Nº Vagas	Vencido R\$	Carga horária	Habilitação	Tipo de Prova



Instrutor de Informática	CR*	R\$ 1.441,21	10 a 40h/sem	Certificado de conclusão do ensino Médio e curso específico na área de atuação, com carga horária superior a 200 horas.	Objetiva
Auxiliar de creche	CR*	R\$ 1.218,17	10 a 40h/sem	Certificado de conclusão do Ensino Médio.	Objetiva
Serviços Gerais	CR*	R\$ 1.051,49	40h/sem	Alfabetizado.	Objetiva
Nutricionista	CR*	R\$ 2.688,28	20 a 40h/sem	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior com registro no respectivo Órgão da Profissão.	Objetiva

*CR: Cadastro de Reserva

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o Processo Seletivo poderão ser efetuadas pela *Internet* ou Presencial – *on-line*, no período das **08 horas do dia 11/09/2018 às 23h59min do dia 10/10/2018**.

2.1.1. DAS INSCRIÇÕES PELA *INTERNET*:

2.1.1.2. Para a inscrição pela *internet* o candidato deverá acessar o site www.ameosc.org.br no período de inscrição, e seguir os seguintes procedimentos:

- a) Acessar o endereço eletrônico: www.ameosc.org.br e clicar no *link* Concursos Públicos;
- b) Fazer o cadastro do candidato se for primeiro acesso, caso este já seja cadastrado somente realizar o *login* para inscrição;
- c) Preencher integralmente o Requerimento de Inscrição, conferir atentamente os dados informados e enviá-los via *internet*, seguindo as instruções;
- d) Imprimir o Boleto Bancário referente à inscrição e efetuar o pagamento até as 23h59min do dia 11/10/2018:**
- e) Pagar o boleto, preferencialmente, no banco emissor; a baixa dos boletos acontecerá após o envio dos arquivos ao sistema de gestão pelo executor do certame; este processo poderá acontecer até a data de publicação das inscrições deferidas e indeferidas especificada no Anexo I do edital (cronograma).

2.1.1.3. O pagamento da inscrição só poderá ser feito mediante a utilização do boleto de pagamento, com o respectivo código de barras, disponível no endereço eletrônico: www.ameosc.org.br



2.1.1.4. O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

2.1.2. DAS INSCRIÇÕES PRESENCIAL – ON-LINE:

2.1.2.1. Os candidatos que não dispuserem de acesso à *internet*, poderão realizar à sua inscrição presencial - *on line*, sendo que para tanto deverão se dirigir à Prefeitura Municipal de Barra Bonita – SC, durante o período das inscrições, em horário de expediente.

2.1.2.2. Para a efetivação das inscrições presencial – *on-line* o candidato deverá estar munido de todos os documentos e informações necessárias, sendo que o servidor municipal designado para realizar as inscrições presencial – *on-line* apenas transmitirá ao sistema de inscrição os dados e informações que lhe forem repassados pelo candidato que será o único responsável pela exatidão e correção das informações prestadas e demais atos relativos a sua inscrição.

2.1.2.3. Na oportunidade de realização da inscrição presencial – *on-line* será entregue ao candidato o Comprovante de sua Inscrição, bem como o Boleto Bancário referente a sua inscrição cujo pagamento é de inteira responsabilidade do candidato no período destinado para tanto, qual seja, até as 23h59min do dia **11/10/2018**.

2.1.2.4. Munido do boleto bancário, o candidato deverá efetuar o seu pagamento preferencialmente, no banco emissor; a baixa dos boletos acontecerá após o envio dos arquivos ao sistema de gestão pelo executor do certame; este processo poderá acontecer até a data de publicação das inscrições deferidas e indeferidas especificada no anexo I do edital (cronograma).

2.1.2.5. O pagamento da inscrição só poderá ser feito mediante a utilização do boleto de pagamento, com o respectivo código de barras, disponível no endereço eletrônico: www.ameosc.org.br

2.1.2.6. O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

2.1.2.7. Só serão efetivadas as inscrições presencial – *on-line* dos candidatos que se dirigirem a Prefeitura Municipal de Barra Bonita – SC, sito a Avenida Buenos Aires, nº 600, nesta cidade de Barra Bonita – SC, durante o período das inscrições, em horário de expediente, até o último dia de inscrição.

2.2. O Município de Barra Bonita – SC e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por falhas de comunicação, congestionamento de linhas telefônicas ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência de dados, impressão de documentos ou pagamento da taxa de inscrição no prazo determinado.

2.2.1. O Município de Barra Bonita – SC e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC não se responsabilizam por inscrições indeferidas que não acusarem



pagamento de boleto por vírus “malware” ou outros vírus que alterem o código de barras do boleto bancário, encaminhando o pagamento da inscrição para outras contas ou até mesmo impedindo a leitura do código de barra pela instituição bancária.

2.3. Será cancelada a inscrição e anulados os atos decorrentes, do candidato que prestar declarações falsas, inexatas ou que não atender a todas as condições estabelecidas neste edital, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

2.4. Não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.

2.5. Não serão aceitos pedidos de alterações de dados informados quando da inscrição, a não ser a comunicação de novo endereço que deverá ser feita junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barra Bonita – SC, quando da classificação e/ou chamamento para assumir o cargo.

2.6. Da forma de inscrições:

2.6.1. O candidato poderá inscrever-se **somente para 01 (um) cargo** de que trata o **QUADRO III** do presente Edital.

2.6.2. Em caso de **pluralidade de inscrições**, do mesmo candidato, para os cargos previstos no QUADRO III **será considerada VÁLIDA apenas a inscrição mais RECENTE**.

2.6.3. Fica **vedado** ao candidato que se inscrever para qualquer dos cargos previstos no QUADRO III realizar outra inscrição para os cargos previstos nos demais quadros.

2.7. O candidato poderá inscrever-se para **até 02 (dois) cargos** de que tratam os **QUADROS I e II** do presente edital.

2.7.1. Verificando-se mais de DUAS inscrições do mesmo candidato, para os cargos previstos nos QUADROS I e II, **serão consideradas VÁLIDAS apenas as duas inscrições mais RECENTES**.

2.7.2. É permitido ao candidato realizar 02 (duas) inscrições para os cargos constantes do QUADRO I, ou 02 (duas) inscrições para os cargos constantes do Quadro II ou ainda 01 (uma) inscrição para cargo constante do QUADRO I e 01 (uma) inscrição para cargo constante do QUADRO II.

2.8. Em caso de inscrição para dois cargos, o candidato deverá efetuar o recolhimento das taxas de inscrições para os 02 (dois) cargos a que pretende se inscrever.

2.9. Em caso de inscrições erradas e pagamento das mesmas, o candidato não será ressarcido pelo pagamento efetuado incorretamente, sendo que é responsabilidade do candidato efetuar a sua inscrição para o cargo a qual pretende concorrer corretamente.

2.10. Em caso de realização de 02 (duas) provas, o candidato deverá responder as duas simultaneamente, no horário estabelecido por este edital.



2.11. O valor da taxa de inscrição para o Processo Seletivo será de:

ESCOLARIDADE	Valor R\$
Professores Habilitados/Não Habilitados/Nutricionista	R\$ 50,00
Instrutor, Auxiliar de Creche e Serviços Gerais	R\$ 30,00

2.12. O valor referente ao pagamento da inscrição não será restituído, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo, qualquer que seja o motivo ensejado.

2.13. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA OS DOADORES DE SANGUE E/OU DE MEDULA:

2.13.1. O candidato que preencher os requisitos da Lei Estadual nº 10.567 de 07 de novembro de 1997 com as alterações trazidas pela Lei Estadual nº 17.457 de 10 de janeiro de 2018 e pela Lei Federal nº 13.656 de 30 de abril de 2018 poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

2.13.2. O requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição para Doadores de Sangue e/ou de Medula (modelo anexo) deverá ser encaminhado à Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo do Município de Barra Bonita - SC, sendo que a entrega deverá ocorrer nos dias **10/09/2018 a 01/10/2018**, período este designado para as inscrições, junto a Prefeitura Municipal de Barra Bonita – SC, sito à Avenida Buenos Aires, nº 600, Centro, Barra Bonita – SC, juntamente com os seguintes documentos:

a) Cópia do requerimento de inscrição;

b) **No caso de candidato doador de sangue:** comprovante específico expedido por entidade coletora oficial ou credenciada, declarando que o mesmo se enquadra como beneficiário da Lei Estadual nº 10.567/97 e alterações da Lei Estadual nº 17.457/18, discriminando a quantidade e a data das doações realizadas, não podendo ser inferior a 03 (três) vezes nos últimos 12 (doze) meses;

c) **No caso de candidato doador de medula:** comprovante específico expedido por entidade coletora reconhecida pelo Ministério da Saúde, declarando que o mesmo se enquadra como beneficiário da Lei Estadual nº 10.567/97 com as alterações previstas na Lei Estadual nº 17.457/18 e na Lei Federal nº 13.656 de 30 de abril de 2018, informando a data em que a doação foi realizada, sendo que o candidato deverá ter realizado pelo menos 01 (uma) doação nos últimos 12 (doze) meses.

2.13.3. A entrega dos documentos acima referidos também poderá ser feita por meio postal (SEDEX), com cópia autenticada em cartório a ser encaminhado para a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Barra Bonita - SC, sito à Avenida Buenos Aires, nº 600, Centro, Barra Bonita – SC, devendo estar entregues no endereço citado **até o dia 02/10/2018**.



2.13.4. A Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo avaliará o pedido de isenção e publicará sua decisão no mural público da Prefeitura Municipal de Barra Bonita - SC e nos *sites* www.ameosc.org.br e www.barrabonita.sc.gov.br no dia **03/10/2018**, não sendo encaminhada resposta individual ao candidato.

2.13.5. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferidos poderão participar do presente Processo Seletivo desde que efetuem o pagamento da taxa de inscrição até o dia **11/10/2018** às 23h59min, como os demais candidatos. O boleto para impressão em caso de indeferimento deverá ser acessado junto ao site www.ameosc.org.br.

2.13.6. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção do pagamento da taxa de inscrição, estará sujeito a:

- a) Cancelamento da inscrição e exclusão do processo seletivo, se a falsidade for constatada antes da homologação do resultado do certame;
- b) Exclusão da lista aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado do certame e antes da nomeação para o cargo;
- c) Declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

3. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

3.1. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, por escrito, no ato de inscrição, indicando claramente no formulário eletrônico, quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.).

3.2. A solicitação de recursos especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, desde que solicitados no ato da inscrição, no formulário eletrônico de inscrição.

3.3. Os candidatos que solicitarem condições especiais serão comunicados através de aviso publicado nos endereços eletrônicos: www.ameosc.org.br e www.barrabonita.sc.gov.br do deferimento ou não do pedido.

3.4. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá chegar ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos e dirigir-se à Coordenação, com acompanhante, maior de idade, que ficará com a guarda e responsabilidade do lactente. Nos horários necessários a candidata será acompanhada por um fiscal até o local onde se encontra a criança, sendo que o tempo destinado à amamentação não será acrescido ao horário da prova da candidata.

4. DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. O presente Processo Seletivo destina-se a cadastro de reserva e, dessa forma, não havendo número definido de vagas a serem preenchidas, são reservados 5% (cinco por cento) das vagas



para pessoas com deficiência, desprezadas as frações, das vagas oferecidas no certame, até a extinção da validade do mesmo, de acordo com a Constituição Federal.

4.2. O candidato considerado pessoa com deficiência que desejar concorrer nesta condição deverá no ato da inscrição informar no campo específico ser pessoa com deficiência.

4.2.1. Durante o prazo de inscrição, candidato inscrito na condição de portador de necessidades especiais, deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Educação do Município de Barra Bonita, sito à Avenida Buenos Aires, nº 600, Centro, CEP: 89.909-000, Barra Bonita – SC, em horário de expediente da Prefeitura, juntamente com os documentos originais para conferência, (ficarão retidas na Secretaria Municipal de Educação, somente as cópias dos documentos, os originais serão devolvidos ao candidato após a conferência) laudo médico firmado por especialista na área, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, sendo que posteriormente, se aprovado no presente Processo Seletivo, deverá submeter-se à perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pelo Município de Barra Bonita – SC, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não e, sobre o grau de deficiência, que determinará estar ou não, o candidato, capacitado para o exercício do cargo.

4.2.2. A entrega dos documentos acima referidos também poderá ser feito por meio postal, através de Sedex a ser encaminhado à Secretaria Municipal de Educação do Município de Barra Bonita, sito à Avenida Buenos Aires, nº 600, Centro, CEP: 89.909-000, Barra Bonita – SC, através de cópia autenticada em cartório, com data máxima de postagem o **último dia de inscrição**.

4.3. A não-observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito da vaga reservada aos candidatos em tais condições.

4.4. As pessoas com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.5. O candidato que no dia da prova necessitar de atendimento diferenciado em função de sua deficiência, deverá solicitar por escrito na data da inscrição.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente após o encerramento das mesmas, conforme data estabelecida no Cronograma (Anexo I) do presente edital.

5.2. O ato de homologação das inscrições deferidas e a relação das inscrições indeferidas serão publicados em documento afixado no Diário Oficial dos Municípios, e nos endereços eletrônicos: www.ameosc.org.br e www.barrabonita.sc.gov.br



6. DAS PROVAS

6.1. Da prova objetiva

6.1.1. A prova objetiva será obrigatória a todos os candidatos independentemente do cargo que irão concorrer ou de qualquer outra condição.

6.1.2. A prova objetiva será aplicada no dia **03/11/2018**, nas dependências da **Escola de Educação Básica Professora Cecília Lotin, sito na Travessa Itamarati, s/n, Centro, Barra Bonita- SC**. Em caso de alteração de local da prova este será publicado e divulgado no Mural Público Prefeitura Municipal de Barra Bonita - SC, e nos endereços eletrônicos: www.ameosc.org.br e www.barrabonita.sc.gov.br

6.1.2.1. A abertura dos portões para o ingresso dos candidatos será a partir das 13h30min.

6.1.2.2. O fechamento dos portões será às 14h10min sendo que a partir deste horário não será mais permitida a entrada de candidatos, sob qualquer alegação.

6.1.2.3. Após o fechamento dos portões o candidato deverá dirigir-se imediatamente à sala de realização das provas, não sendo permitida a permanência do mesmo nos corredores, sendo que a Instituição executora do certame da Prefeitura de Barra Bonita - SC não se responsabilizará por atrasos na entrada para as salas de aplicação de provas, a qual deverá ocorrer 10 minutos antes do início das provas para instruções necessárias que serão repassados pelos fiscais.

6.1.2.4. Não será permitido o ingresso na sala de aplicação de provas após as 14h20min.

6.1.2.5. A prova objetiva terá início às 14h30min e término às 17 horas.

6.1.2.6. Não será permitido o uso do banheiro após o encerramento e entrega da prova.

6.1.3. A relação das salas será publicada após a homologação das inscrições nos sites: www.ameosc.org.br e www.barrabonita.sc.gov.br

6.1.4. A prova objetiva será realizada em uma única etapa, e terá a duração de **02h30min** incluído o tempo para preenchimento do Cartão Resposta, e será composta de questões objetivas com quatro alternativas de resposta para cada uma delas, das quais somente UMA será a correta e deverá ser preenchida conforme instruções que constarão no Cartão Resposta e na 1ª página do Caderno de Provas.

6.1.4.1. As questões da prova objetiva versarão sobre questões de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais.

6.1.4.2. A prova será composta de 20 (vinte) questões.

6.1.4.3. Os conteúdos programáticos sobre os quais versarão as questões da prova objetiva estão publicados no Anexo II do presente edital.



6.2. DA PROVA OBJETIVA (Modalidade A) – Serão aplicadas provas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais, conforme tabela abaixo, para os cargos de **Instrutor, Auxiliar de Creche, Serviços Gerais e Nutricionista**, especificados no **QUADRO III** do presente edital:

Provas	Nº de Questões	Peso	Total de Pontos por Disciplina	Nota mínima do conjunto provas 1, 2 e 3.
1 ► Conhecimentos Específicos	12	0,60	7,20	4,00
2 ► Língua Portuguesa	05	0,35	1,75	
3 ► Conhecimentos Gerais	03	0,35	1,05	
TOTAL	20	-	10,00	-

6.2.1. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 4,00 (quatro) pontos, no conjunto das provas 1, 2 e 3 (na soma das notas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais), conforme tabela acima.

6.3. DA PROVA OBJETIVA (Modalidade B) - Serão aplicadas provas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais, conforme tabela abaixo, para todos os cargos de **Professores Habilitados e Professores Não Habilitados** especificado nos **QUADROS I e II** do presente edital:

Provas	Nº de Questões	Peso	Total de Pontos por Disciplina	Nota mínima do conjunto provas 1, 2 e 3.
1 ► Conhecimentos Específicos	12	0,50	6,00	4,00
2 ► Língua Portuguesa	05	0,28	1,40	
3 ► Conhecimentos Gerais	03	0,20	0,60	
TOTAL	20	-	8,00	-

6.3.1. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 4,00 (quatro) pontos, no conjunto das provas 1, 2 e 3 (na soma das notas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais), conforme quadro acima.

6.4. DA PROVA DE TÍTULOS: Para todos os cargos de **Professores Habilitados e Professores Não Habilitados** especificado nos **QUADROS I e II**, item 2.1.2, do presente edital. **Valendo 2,00 (dois) pontos**, sendo considerados títulos para efeito deste Edital:

Títulos	Nº máx. de Títulos	Valor do Título	Total
1 - Curso completo de Mestrado na área de Educação.	01 Título	1,00	1,00
2 - Curso completo de Pós-Graduação na Área de	01 Título	0,50	0,50



3 - Títulos/Certificados de Curso de atualização na área de Educação, com carga horária igual ou superior a 10 (dez horas). Realizados de 01/01/2016 até 30/07/2018.	05 Títulos/ Certificados	0,10	0,50
Total ►			2,00

6.4.1. A prova de títulos somente será somada à média obtida pelos candidatos aprovados na prova Objetiva.

6.4.2. Os pontos destinados às especializações Mestrado e Pós-Graduação para os cargos de professores habilitados, somente serão válidos com apresentação de diploma, certificado de Conclusão, atestados ou declarações de conclusão da Instituição de Ensino.

6.4.3. Os pontos destinados às especializações Mestrado e Pós-Graduação não serão acumuláveis e somente serão válidos com apresentação de diploma, certificado de conclusão, atestados ou declarações de conclusão da Instituição de Ensino.

6.4.5. As cópias dos documentos para a Prova de Títulos juntamente com o formulário de títulos preenchido e assinado, deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação do Município de Barra Bonita, sito à Avenida Buenos Aires, nº 600, Centro, CEP: 89.909-000, Barra Bonita – SC, durante o período de inscrições, em horário de expediente da Prefeitura, juntamente com os documentos originais para conferência, (ficarão retidas somente as cópias dos documentos, os originais serão devolvidos ao candidato após a conferência).

6.4.6. A entrega dos documentos acima referidos **juntamente com o formulário de títulos preenchido e assinado** também poderá ser feito por meio postal, através de Sedex a ser encaminhado à Secretaria Municipal de Educação do Município de Barra Bonita, sito à Avenida Buenos Aires, nº 600, Centro, CEP: 89.909-000, Barra Bonita – SC, através de **cópia autenticada em cartório**, tendo como data máxima de postagem **o último dia de inscrição**.

6.4.7. Cursos de atualização/aperfeiçoamento, válidos para todos os cargos de **PROFESSORES HABILITADOS e NÃO HABILITADOS**, somente serão considerados se realizados no **período de 01/01/2016 até 30/07/2018**, devendo conter o título do curso, agencia executora, período de execução, carga horária, carga horária explícita de cada palestrante, conteúdo programático e registro do órgão competente.

6.4.8. Os cursos de Pós-graduação incompletos não têm validade como curso de aperfeiçoamento, para este processo seletivo.

6.5. NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA:

6.5.1. Os candidatos deverão comparecer no local designado para a realização das provas objetivas no horário e data estabelecidos neste edital, munidos de documento de identificação original (com fotografia), o não cumprimento deste item impedirá o acesso do candidato ao local de prova.



6.5.2. Será vedado o acesso ao portão de entrada do local de prova ao candidato que se apresentar após o horário determinado no item 6.1.2.2, mesmo que o início da prova tenha sido postergado por motivo de força maior.

6.5.3. Serão considerados documentos de identificação: carteira de identidade, carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação.

6.5.3.1. Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado o documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, com data não superior a 30 dias da data da realização da prova do Processo Seletivo.

6.5.3.2. Só serão aceitos documentos no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

6.5.4. Para a realização da prova objetiva o candidato receberá um caderno de questões, um Cartão Resposta.

6.5.4.1. O candidato deverá apor no Cartão Resposta, em local próprio, seu nome legível, nº do documento de identidade e assinatura, bem como as suas respostas por questão, preenchendo por completo o campo que se refere à questão correta, conforme a forma correta, exemplificada no próprio Cartão Resposta e na primeira folha do caderno de provas, para propiciar a correção com leitura digital, o qual será lacrado em envelope no final da prova.

6.5.4.2. No **Cartão Resposta** do candidato constará as assinaturas dos fiscais e dos últimos três **(03) candidatos de cada sala.**

6.5.5. Antes de iniciar a resolução da prova o candidato deve conferir se o caderno de questões corresponde ao cargo em que se inscreveu e se está impresso sem falhas ou defeitos que possam comprometer a resolução da prova, bem como enumerada e o candidato deve ler as instruções relacionadas à marcação das respostas.

6.5.6. O candidato deverá conferir no seu Cartão Resposta se o tipo de prova destacado, correspondente ao mesmo tipo de prova constante no caderno de prova que lhe foi entregue. As provas de cada cargo serão identificadas pelos números 1, 2, 3 e 4 e é de responsabilidade do candidato a conferência do tipo de prova constante no cartão resposta e no caderno de prova.

6.5.6.1. Forma correta de preencher o **Cartão Resposta:** 



6.5.7. As respostas das questões da prova objetiva deverão ser transcritas para o cartão de respostas, conforme as instruções constantes na capa do caderno de provas, devendo o candidato utilizar apenas caneta esferográfica com a tinta nas cores azul ou preta.

6.5.8. O Cartão Resposta não será substituído por erro do candidato.

6.5.9. O preenchimento do Cartão Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital, não sendo permitido que as marcações sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de que o candidato tenha solicitado condição especial para esse fim, que no caso, o candidato será acompanhado por fiscal designado pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo.

6.5.10. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão Resposta.

6.5.11. Serão consideradas marcações incorretas e atribuída nota 0,00 (zero) à questão da prova objetiva que estiver em desacordo com este Edital e com o Cartão Resposta, tais como: cuja resposta não coincida com o gabarito oficial; contenha dupla marcação, marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não-preenchido integralmente, ou não estiver preenchida no Cartão Resposta.

6.5.12 A prova será corrigida unicamente pela marcação feita no Cartão Resposta e não terão validade quaisquer anotações feitas no caderno de prova.

6.5.13. Ao terminar a prova, o candidato, obrigatoriamente, entregará ao fiscal de sala o Cartão Resposta.

6.5.14. Só será permitido ao candidato entregar sua prova objetiva após transcorrido, no mínimo, 30 (trinta) minutos do seu início.

6.5.15. O candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala de provas, durante sua realização, acompanhado de um fiscal.

6.5.16. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.

6.5.17. Os últimos 03 (três) candidatos juntamente com os fiscais de sala e pelo menos um membro da Comissão Organizadora da AMEOSC deverão apor suas assinaturas no local indicado nos Cartões Resposta.

6.5.17.1. Os últimos 03 (três) candidatos juntamente com os fiscais de sala e pelo menos um membro da Comissão Organizadora da AMEOSC deverão invalidar o Cartão Resposta entregue em branco, apondo suas assinaturas no local indicado.



6.5.17.2. Posteriormente procederão ao preenchimento da Ata na qual constarão as ocorrências relativas à prova, tais como: candidatos faltantes, Cartões Resposta com questões deixadas em branco, Cartões Resposta deixados em branco e demais anotações que considerarem necessárias.

6.5.17.3. Após a realização das etapas anteriores, os fiscais de sala juntamente com os 03 (três) últimos candidatos e com pelo menos um membro da Comissão Organizadora da AMEOSC, lacrarão os envelopes, nos quais estarão acondicionados os Cartões Resposta, bem como a assinatura destes envelopes, os quais serão deslacrados somente em sessão pública conforme data e horário descritos no cronograma.

6.5.18. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas, informações referentes ao conteúdo das provas.

6.5.19. O caderno de provas e os gabaritos preliminares serão publicados a partir das 17 horas do primeiro dia útil posterior ao dia da realização das provas nos sites: www.ameosc.org.br e www.barrabonita.sc.gov.br

6.5.20. O Município de Barra Bonita - SC e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC, não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas.

6.6. MATERIAIS PERMITIDOS NO LOCAL DE PROVA:

6.6.1. O candidato pode ter no local de prova, unicamente:

- a) Documento de identificação;
- b) Comprovante de Inscrição;
- c) Caneta esferográfica com tinta de cor azul ou preta, feita de material transparente;
- d) Água acondicionada em vasilhame fabricado em material transparente sem qualquer etiqueta ou rótulo.

6.6.2. Recomenda-se ao candidato que não traga para o local de prova qualquer material não permitido. Se os trouxer, deve entregar todos os materiais, equipamentos e utensílios não autorizados aos fiscais da sala no momento de acesso à sala de provas.

6.6.3. O Município de Barra Bonita - SC e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - Ameosc não assumem qualquer responsabilidade pelo extravio de qualquer material trazido ao local de prova.

6.7. É VEDADO DURANTE A REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

- a) Ingerir qualquer tipo de alimentos, exceto água;



- b) Fumar;
- c) Comunicação entre os candidatos;
- d) Consulta a materiais (livros, revistas, apostilas, entre outros);
- e) Portar ou usar qualquer equipamento eletrônico, como telefone celular, *tablet*, *notebook*, *bip*, calculadora, máquina fotográfica, entre outros.

6.8. PODERÁ SER EXCLUÍDO DO CERTAME O CANDIDATO QUE:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;
- b) Apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
- c) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- d) Não apresentar documento que bem o identifique;
- e) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- f) Ausentar-se do local de provas antes de decorridos 30 (trinta) minutos do início das provas;
- g) Ausentar-se da sala de provas levando Cartão Resposta ou outros materiais não permitidos;
- h) Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- i) Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- j) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso, não permitindo uso do celular, máquina calculadora ou similar;
- k) Estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (*bip*, telefone celular, relógios digitais, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, *smartphone* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
- l) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

6.8.1. Os aparelhos eletrônicos e pertences dos candidatos deverão ser acondicionados em sacos plásticos no momento do ingresso à sala de provas, e assim permanecerão até a saída do candidato do local de prova.

7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. A correção do cartão resposta do candidato será realizada através do processo de leitura digital, em sessão pública a ser realizada na Sede da AMEOSC – Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina, sito à Rua Padre Aurélio Canzi, nº 1628, Centro de São Miguel do



Oeste - SC, às **11 horas do dia 21/11/2017**, com a projeção das notas em telão para que todos os presentes na sessão possam acompanhar a correção, bem como a identificação do candidato.

7.2. As notas apresentadas na sessão pública serão preliminares, sem os critérios de desempates constantes no item 8 do presente edital.

7.3. A publicação do resultado preliminar ocorre conforme data estabelecida no cronograma do edital. Nesta constará os critérios de desempate constantes no item 8 do presente edital e da Prova de Títulos (Professores).

7.4. A sessão será filmada e acompanhada pelos membros da comissão organizadora do certame do município de Barra Bonita, da comissão organizadora da Ameosc e por todos os candidatos e interessados que terão acesso no local, devendo assinar lista de presença.

8. DO EMPATE NA NOTA FINAL

8.1. Ocorrendo empate no resultado final das provas, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que tiver:

8.2. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, o mais velho até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo na forma do dispositivo no parágrafo único de art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

8.3. Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;

8.4. Maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;

8.5. Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais;

8.6. Maior Idade;

8.7. Sorteio Público.

9. DOS GABARITOS: PROVISÓRIOS E DEFINITIVOS

9.1. O gabarito preliminar será divulgado a partir das 17 horas do primeiro dia útil após a realização das provas nos sites: www.ameosc.org.br e www.barrabonita.sc.gov.br

9.2. Da publicação do gabarito definitivo não caberá qualquer outro tipo de revisão ou recurso administrativo.

10. DOS RECURSOS

10.1. É admitido recurso quanto a divergências:



- a) A não homologação ou indeferimento da inscrição **(No período de 18 a 19/10/2018 - Prazo destinado a interposição de recursos em face do Indeferimento de inscrição);**
- b) Na pontuação da prova de títulos **(No período de 24 a 25/10/2018 - Prazo destinado a interposição de recursos em face da pontuação da prova de títulos);**
- c) Na formulação das questões da Prova Objetiva e do Gabarito Preliminar divulgado **(No período de 06 e 07/11/2018 - Prazo destinado a interposição de recursos em face das questões da Prova Objetiva e do Gabarito Preliminar);**
- d) Da correção dos Cartões Resposta **(No período de 29 e 30/11/2018 - Prazo de interposição de recurso, SOMENTE em face da correção dos Cartões Resposta).**

10.2. Os recursos deverão ser interpostos conforme cronograma do edital (Anexo I).

10.3. Somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes e que apontar a(s) circunstância(s) que o justifique.

10.4. Os recursos deverão ser interpostos via *on-line* – pelo sistema.

10.4.1. Para a interposição de recurso via *on-line* o candidato deverá seguir os seguintes procedimentos:

- a) Acessar o endereço eletrônico: www.ameosc.org.br e clicar no *link* Concursos Públicos;
- b) Acessar a “Área do Candidato”;
- c) Clicar em “Recursos”;
- d) Preencher *on-line* o formulário de recursos e enviá-lo via *internet*, seguindo as instruções nele contidas;
- e) Os recursos interpostos a diferentes questões devem ser formulados em diferentes formulários, sendo, um formulário para cada questão. Caso o candidato apresentar recurso de mais de uma questão num mesmo formulário o mesmo NÃO será apreciado;
- f) Não serão apreciados recursos referentes às questões da Prova Objetiva e do Gabarito Preliminar fora do prazo estipulado por esse edital, qual seja, **06 e 07/11/2018**.

10.4.1.1. O recurso/requerimento interposto fora do respectivo prazo ou em branco não serão conhecidos e os inconsistentes não serão providos.

10.4.1.2. Se na análise dos recursos resultar anulação de questões, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos do referido cargo, independentemente de terem recorrido.



10.5. Os recursos que dizem respeito às provas e aos resultados dela decorrentes serão analisados e dado o parecer pelos profissionais responsáveis pela elaboração da questão do Processo Seletivo.

10.5.1. Não serão aceitos pedidos ou recursos encaminhados de forma diferente dos procedimentos especificados no edital.

10.5.2. O resultado do julgamento dos recursos será publicado conforme o cronograma deste edital, nos sites: www.ameosc.org.br e www.barrabonita.gov.br

10.5.3. Se houver alteração do gabarito preliminar, por força de impugnações ou recursos considerados procedentes, os gabaritos dos candidatos do referido cargo serão corrigidos de acordo com as alterações efetuadas pela Comissão Organizadora da AMEOSC.

10.5.4. Não serão aceitas sobreposições de recursos apresentados pelo mesmo candidato com finalidade de acrescentar ou modificar a redação, argumentação ou comprovação ao requerimento anterior, independentemente de vigência de prazo.

10.5.5. A decisão exarada nos recursos pela Comissão Organizadora da AMEOSC é irrecorrível na esfera administrativa.

10.5.6. Se do julgamento dos recursos resultar na alteração do resultado final e respectiva classificação, novo edital de resultado final será publicado.

11. DA ESCOLHA DAS VAGAS

11.1. A chamada para escolha de vagas será realizada junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, em data e horário a ser marcada e divulgada no site do município www.barrabonita.sc.gov.br, na qual será obedecida a ordem de classificação por área de inscrição para a chamada de escolha, com antecedência na seguinte forma:

11.1.1. Com 5 (cinco) dias úteis de antecedência para escolha de aulas do início do ano letivo e substituições de licença prêmio.

11.1.2 Com 24 (vinte quatro) horas de antecedência da escolha para substituições consideradas emergenciais, tais como: atestado médico, desistência de vaga sem aviso prévio e quaisquer outras que venham ocorrer.

11.2 Após a 1ª chamada, as vagas remanescentes e as novas vagas serão divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Barra Bonita: (www.barrabonita.sc.gov.br), e oferecidas aos candidatos aprovados respeitando a listagem de classificação, conforme o surgimento das mesmas pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Turismo de Barra Bonita, no decorrer do ano de 2019.

11.2.1 Na hipótese de abrir vaga no decorrer do ano letivo e não houver candidato excedente do Processo Seletivo, poderá haver inscrição e classificação no momento da escolha da vaga de candidatos interessados, obedecendo aos seguintes critérios:



1º. Maior habilitação na área do surgimento da vaga;

2º. Cursos de aperfeiçoamento na área, que obedecerão a mesma pontuação da prova de títulos deste processo seletivo.

3º Ocorrendo empate, aplica-se sucessivamente os itens 8.2, 8.6 e 8.7 deste processo seletivo.

11.2.2 Caso ainda não haver candidato interessado na forma do item anterior (10.2.1), as admissões serão feitas pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Turismo por meio de Edital de Processo Seletivo Simplificado ou ainda Edital de Chamada Pública, em caráter emergencial e transitório, para não prejudicar a oferta regular do Ensino.

11.3 Será responsabilidade do candidato, manter o contato atualizado e acompanhar as publicações nestes meios e comparecer no dia, horário e local divulgado para contratação.

11.4. O candidato no momento da escolha da vaga está optando em assumir o compromisso de responder com todas as atividades pedagógicas e ou atribuições do cargo, independente da carga horária escolhida, sob a pena da aplicação das leis cabíveis.

11.5. A chamada dos candidatos obedecerá à ordem de classificação, de acordo com a carga horária necessária da Secretaria de Educação, Esporte e Turismo.

11.6. A chamada dos candidatos não habilitados deverá ocorrer depois de esgotadas todas às possibilidades de admissão dos candidatos habilitados.

11.7 O não comparecimento do candidato na data da escolha caracterizará desistência da vaga oferecida, sendo automaticamente reposicionado ao final da lista dos candidatos aprovados.

11.8 O candidato que assumir a vaga e por motivos de encerramento de contrato, rescisão de contrato, desistência da vaga ou qualquer outro motivo que encerre o contrato, o candidato será automaticamente reposicionado ao final da lista dos candidatos aprovados.

11.9 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os cronogramas de chamada disponibilizados no site da Prefeitura Municipal de Barra Bonita: (www.barrabonita.sc.gov.br).

12. DO PROVIMENTO DO CARGO

12.1. O provimento do cargo/função obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

12.2. Ficam advertidos os candidatos aprovados de que a nomeação e provimento no cargo/função só lhes serão deferidas no caso de exibirem:

a) cópia legível do Diploma ou Escolaridade exigida para a função;



- b) atestado de boa saúde física e mental, podendo, ainda, ser solicitados exames complementares, às expensas do candidato, a serem determinadas pelo Médico do Trabalho designado pelo Município;
- c) alvará de folha corrida judicial, para efeitos criminais, fornecidos pelo Foro de residência do candidato;
- d) declaração negativa de não acumulação de empregos/funções no serviço público, vedados em lei;
- e) documento de Inscrição no órgão de Classe para os cargos de nível superior;
- f) demais documentos solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, ou previsto em Legislação Municipal;
- g) O candidato que desistir da vaga deverá arcar com o custo do atestado demissional.

12.3. Os candidatos classificados e nomeados estarão regidos pelo Regime Jurídico Estatutário.

12.4. O candidato aprovado no certame obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barra Bonita – SC.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A aprovação no Processo Seletivo não assegura ao candidato sua nomeação, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes ou necessidade futura, na ordem de classificação, ficando a nomeação condicionada às disposições pertinentes e à necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Barra Bonita - SC.

13.2. As publicações sobre o Processo Seletivo serão afixadas no Diário Oficial dos Municípios e nos endereços eletrônicos: www.ameosc.org.br e www.barrabonita.sc.gov.br

13.3. São impedidos de atuar como membros de quaisquer das comissões deste certame ou de ser responsáveis pela elaboração das provas, cônjuges, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de candidato cuja inscrição haja sido deferida.

13.4. Os casos não previstos no presente Edital, no que tange ao Processo Seletivo em questão, serão resolvidos, conjuntamente, pela AMEOSC - Associação dos Municípios do Extremo Oeste, SC, e pela Prefeitura Municipal de Barra Bonita – SC, conforme a legislação vigente.

13.5. O Prefeito do Município de Barra Bonita - SC poderá, antes da homologação, suspender, anular ou cancelar o Processo Seletivo mediante casos especiais e fortuitos, não assistindo aos candidatos nenhum direito a reclamações.

13.6. O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Processo Seletivo é o da Comarca de São Miguel do Oeste – SC.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA
Av. Buenos Aires, 600 – Fone/Fax (49) 3649.0004 – CEP: 89909-000



13.7. Integram o presente Edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:

ANEXO I – Cronograma;

ANEXO II – Conteúdo Programático;

ANEXO III – Atribuições do Cargo;

ANEXO IV – Formulário de Títulos Professores;

ANEXO V – Requerimento Isenção Taxa de Inscrição Doadores de Sangue;

ANEXO VI – Requerimento Portador de Deficiência;

ANEXO VII– Decreto que nomeia a Comissão Organizadora Municipal;

ANEXO VIII – Resolução que institui Comissão Organizadora de Concursos da AMEOSC.

13.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Barra Bonita – SC, 10 de Setembro de 2018.

MOACIR PIROCA
Prefeito Municipal

Vistado na Forma de Lei

Rafael Favretto

OAB/SC 24966 - Assessor Jurídico Prefeitura de Barra Bonita



ANEXO I

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2018

CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	DATA	OBSERVAÇÕES
Publicação do Edital	10/09/2018	Em caso de impugnação do edital deverá ser feita por escrito, endereçada ao Prefeito do Município de Barra Bonita - SC, protocolada em horário de expediente da Prefeitura Municipal de Barra Bonita até o dia <u>01/10/2018</u> .
Inscrições	11/09/2018 a 10/10/2018	Pela internet no <i>site</i> : www.ameosc.org.br
Apresentação dos documentos para a Prova de Títulos	11/09/2018 a 10/10/2018	Junto à Secretaria Municipal de Educação do Município de Barra Bonita, sito à Avenida Buenos Aires, nº 600, Centro de Barra Bonita - SC, em horário de expediente da Prefeitura.
Recebimento de Inscrições para Candidatos que requererem a isenção de taxa de inscrição (<i>Doador de Sangue e/ou de Medula</i>)	11/09/2018 a 01/10/2018	Pela internet no <i>site</i> : www.ameosc.org.br
Publicação da relação de isenção da taxa de inscrição (<i>Doador de Sangue e/ou de Medula</i>)	03/10/2018	A partir das 17 horas, pela <i>internet</i> , nos <i>sites</i> : www.ameosc.org.br e www.barrabonita.sc.gov.br
Período de pagamento da taxa de inscrição para os candidatos que tiveram pedido de isenção de taxa indeferida (<i>Doador de Sangue e/ou de Medula</i>)	04/10 a 11/10/2018	O boleto para impressão em caso de indeferimento deverá ser acessado junto ao site www.ameosc.org.br
Último prazo para pagamento da taxa de inscrição para todos os candidatos	11/10/2018	O boleto para impresso e pagamento deverá ser acessado junto ao site: www.ameosc.org.br e www.barrabonita.sc.gov.br
Publicação das inscrições Deferidas e Indeferidas	17/10/2018	A partir das 17 horas, pela <i>internet</i> , nos <i>sites</i> : www.ameosc.org.br e www.barrabonita.sc.gov.br
Prazo de recursos das inscrições Indeferidas	18 e 19/10/2018	Pela internet no <i>site</i> : www.ameosc.org.br



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA
Av. Buenos Aires, 600 – Fone/Fax (49) 3649.0004 – CEP: 89909-000



Publicação da Homologação das inscrições e parecer dos recursos das inscrições indeferidas	22/10/2018	A partir das 17 horas, pela <i>internet</i> , nos <i>sites</i> : www.ameosc.org.br e www.barrabonita.sc.gov.br
Publicação do deferimento ou indeferimento dos pedidos de condição especial para realização da prova objetiva	23/10/2018	A partir das 17 horas, pela <i>internet</i> , nos <i>sites</i> : www.ameosc.org.br e www.barrabonita.sc.gov.br
Publicação das notas da Prova de Títulos	23/10/2018	A partir das 17 horas, pela <i>internet</i> , nos <i>sites</i> : www.ameosc.org.br e www.barrabonita.sc.gov.br
Prazo de recursos referente às notas da Prova de Títulos	24 a 25/10/2018	Pela <i>internet</i> no <i>site</i> : www.ameosc.org.br
Publicação do parecer dos recursos referentes às notas da Prova de Títulos e publicação das notas da Prova de Títulos (após os recursos)	29/10/2018	A partir das 17 horas, pela <i>internet</i> , nos <i>sites</i> : www.ameosc.org.br e www.barrabonita.sc.gov.br
Publicação do Ensalamento	31/10/2018	A partir das 17 horas, pela <i>internet</i> , nos <i>sites</i> : www.ameosc.org.br e www.barrabonita.sc.gov.br
Prova Objetiva	03/11/2018	A prova objetiva será realizada na <u>Escola de Educação Básica Professora Cecília Lotin</u> , sito na Travessa Itamarati, s/n, Centro, Barra Bonita/SC.
Divulgação do Gabarito Preliminar da prova objetiva	05/11/2018	A partir das 17 horas, pela <i>internet</i> , nos <i>sites</i> : www.ameosc.org.br e www.barrabonita.sc.gov.br
Prazo destinado a interposição de recursos em face das questões da Prova Objetiva e do Gabarito Preliminar	06 e 07/11/2018	Pela <i>internet</i> no <i>site</i> : www.ameosc.org.br
Publicação do julgamento dos recursos interpostos em face das questões da Prova Objetiva e do Gabarito Preliminar	22/11/2018	A partir das 17 horas, pela <i>internet</i> , nos <i>sites</i> : www.ameosc.org.br e www.barrabonita.sc.gov.br
Divulgação do Gabarito Final após análise dos recursos interpostos em face das questões da Prova Objetiva e do Gabarito Preliminar	23/11/2018	A partir das 17 horas, pela <i>internet</i> , nos <i>sites</i> : www.ameosc.org.br e www.barrabonita.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA
Av. Buenos Aires, 600 – Fone/Fax (49) 3649.0004 – CEP: 89909-000



Sessão Pública para correção dos Cartões Resposta e identificação dos candidatos por cargo	27/11/2018	Às 11h, na Sede da AMEOSC – Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina, sito à Rua Padre Aurélio Canzi, n° 1628, Centro de São Miguel do Oeste – SC.
Publicação da Classificação após parecer dos recursos e correção dos Cartões Resposta.	28/11/2018	A partir das 17 horas, pela <i>internet</i> , nos <i>sites</i> : www.ameosc.org.br e www.barrabonita.sc.gov.br
Prazo de interposição de recurso, somente em face da correção dos Cartões Resposta	29 e 30/11/2018	Pela <i>internet</i> no <i>site</i> : www.ameosc.org.br
Parecer dos recursos interpostos em face da correção dos Cartões Resposta	04/12/2018	A partir das 17 horas, pela <i>internet</i> , nos <i>sites</i> : www.ameosc.org.br e www.barrabonita.sc.gov.br
Publicação do Resultado Final	05/12/2018	O Resultado Final por cargo será publicado, a partir das 17 horas, nos <i>sites</i> : www.ameosc.org.br e www.barrabonita.sc.gov.br E também no Mural Público da Prefeitura Municipal de Barra Bonita – SC.



ANEXO II

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2018

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROFESSORES HABILITADOS e NÃO HABILITADOS

I – LÍNGUA PORTUGUESA:

Compreensão e interpretação de frases, palavras ou textos; encontros vocálicos e consonantais; ortografia; acentuação gráfica; sinais de pontuação; emprego das classes de palavras; análise sintática; sinônimos; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal, crase; colocação pronominal; classificação dos termos da oração; período composto por coordenação; período composto por subordinação.

II – CONHECIMENTOS GERAIS:

Fundamentos e aspectos socioeconômicos, culturais, artísticos, históricos, políticos e geográficos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do Município. Atualidades nos assuntos atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, esportes, tecnologia, segurança pública, saúde, justiça, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas e fenômenos ambientais, cidadania e direitos humanos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do Município. Lei Orgânica do Município; Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho, zelo pelo patrimônio público, raciocínio lógico.

II - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

LDB. Leis nº 5692/71 e 9.394/96. Alfabetização. Fases do Desenvolvimento. Relacionamento: Professor x Aluno. Função e Papel da Escola. Problemas de Aprendizagem: Fatores Físicos, Psíquicos e Sociais. Recreação: Atividades recreativas. Aprendizagem: Leitura / Escrita. Didática: Métodos, Técnicas, Livro Didático, Recursos / Material Didático. Processo Ensino - Aprendizagem: Avaliação, Recuperação. Planejamento de Aula: Habilidade - Objetivos à avaliação. Métodos e Processos no Ensino da Leitura. Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura: métodos, técnicas e habilidades. Instrumentos / Atividade Pedagógicas. Tendências Pedagógicas. Literatura: Paulo Freire, Cagliari, Piaget, Vygotsky, Cipriano Luckesi. Psicomotricidade. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, Lei do Sistema Municipal de Ensino. Estatuto da Criança e do Adolescente.

PROFESSOR SERIES INICIAIS:

LDB. Leis nº 5692/71 e 9.394/96. Alfabetização. Metodologia de ensino: ciências, matemática, português e outros. Relacionamento: Professor x Aluno. Função e Papel da Escola. Problemas de Aprendizagem: Fatores Físicos, Psíquicos e Sociais. Recreação: Atividades recreativas.



Aprendizagem: Leitura / Escrita. Didática: Métodos, Técnicas, Livro Didático, Recursos / Material Didático. Processo Ensino - Aprendizagem: Avaliação, Recuperação. Planejamento de Aula: Habilidade - Objetivos à avaliação. Métodos e Processos no Ensino da Leitura. Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura: métodos, técnicas e habilidades. Instrumentos / Atividades Pedagógicas. Tendências Pedagógicas. Literatura: Paulo Freire, Cagliari, Piaget, Vygotsky, Cipriano Luckesi. Psicomotricidade. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, Lei do Sistema Municipal de Ensino. Estatuto da Criança e do Adolescente.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA:

Operações fundamentais. Números fracionários, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potenciação. Operações com frações. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Unidades de comprimento. Medidas de área. Medidas de Volume. Regra de três: simples e composta. Juros: simples e composto. Porcentagem. Transformação em dias, horas, minutos e segundos. Estatísticas: noções básicas, razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos; Noções de probabilidade. Resolução de problemas. Logaritmos. Progressão aritmética. Análise combinatória. Conjuntos Numéricos. Equações do primeiro e segundo grau. Progressões Aritméticas. Função Exponencial. Logaritmos, Funções Trigonométricas. Matrizes, Determinantes e Sistemas lineares. Análise Combinatória Simples. Cálculo de Probabilidades. Geometria Plana: ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, semelhança de triângulos. Geometria Espacial: Poliedros, Prismas e Cilindros, Pirâmides e Cones, Esfera e Suas partes. Geometria Analítica: ponto, reta, circunferência. Questões de Raciocínio Lógico Matemático.

PROFESSOR DE ARTES:

História da Arte: Arte Primitiva, Arte na Idade Média, Arte na Idade Moderna, Arte na Idade Contemporânea, Arte brasileira. História do ensino da arte no Brasil. O significado da arte no processo de transformação do homem com a natureza através do trabalho; Arte e educação como representação e organização do real; Educação Artística na formação da percepção e da sensibilidade do aluno. Conceitos de som, forma, cor, gesto, movimento, espaço e tempo nas linguagens artísticas: musical, visual, cênica, articulados aos processos de contextualização, Planejamento Educacional. Avaliação do Processo de Ensino e Aprendizagem.

PROFESSOR DE LINGUA ESTRANGEIRA INGLÊS:

Interpretação de textos, palavras e verbos em inglês. Aprendizagem: Leitura / Escrita. Didática: Métodos, Livro Didático Língua estrangeira: relação com outras culturas; Palavras com sons assemelhados nas várias situações de uso; Contextualização das palavras com vários significados; Produção textual a partir de situações do cotidiano. Compreensão e interpretação de frase, palavra, verbos ou texto em inglês.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:

Conceitos, Princípios, Finalidades e Objetivos da Educação Física no contexto escolar. Condicionamento Físico, Metodologia, Organização Pedagógica na educação física. Fundamentos, Regras, equipamentos e instalações utilizadas nos Esportes: atletismo, basquetebol, handebol,



futebol e voleibol. Conceitos: Anatomia e Fisiologia do Esforço. Efeitos Fisiológicos dos Exercícios, Termorregulação e Relação entre atividade física e Doenças. Jogos, regras e Técnicas esportivas. Habilidades para Trabalhar as Diferenças Individuais, psicomotricidade e dificuldades motoras, Interdisciplinaridade, Estratégias de adaptações para alunos com necessidades educacionais especiais, na Educação Física. Motricidade ampla e fina.

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA:

O texto literário e o não-literário. Denotação e conotação. Gêneros Textuais. Elementos estruturais da narrativa. Texto: condições de leitura e produção textual. Coesão e coerência textuais. Intertextualidade. Tipologia textual. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia. Sistema fonológico do português. Sistema ortográfico. Morfossintaxe: classes de palavras. Formação de palavras. Morfologia. Processos sintáticos: subordinação e coordenação. Constituintes da oração e orações no período. Frase e discurso. Valores semântico-sintáticos dos conectivos. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego do acento da crase. Normas de pontuação. Abordagem linguística/discursiva da teoria gramatical.

PROFESSOR DE GEOGRAFIA:

A evolução do Pensamento e suas repercussões no ensino de Geografia; A Geografia como disciplina escolar: histórico, situação atual e perspectivas; A Geografia da Natureza: os condicionamentos físicos da vida; a litosfera, composição e dinâmica; a hidrosfera, a água e sua importância; a atmosfera e a dinâmica climática; os seres vivos e o homem no âmbito da evolução geológica da terra; os inter-relacionamentos entre a dinâmica da natureza e a dinâmica das sociedades humanas; os principais problemas ambientais da natureza; Diversidade étnica e religiosa: conflitos sociais no Brasil e no mundo; Globalização. Os recursos naturais, distribuição e aproveitamento; os resultados das intervenções da sociedade na natureza. Fontes alternativas e energia no Brasil. A dinâmica dos elementos da natureza: atmosférica, hidrológica, litosférica e estratosfera. Cartografia e sua importância para o Ensino da Geografia.

PROFESSOR DE HISTÓRIA:

História de Santa Catarina, História do Brasil, História da América e História Geral; O neocolonialismo; A globalização e o neoliberalismo. Fundamentos teóricos do Pensamento Histórico; Didática e prática dos procedimentos de produção do conhecimento histórico; Linguagem e ensino de História; Tempo histórico e tempo cronológico. Temporalidade, tempo/espaço, cultura, cotidiano, relações sociais e de poder, gênero, etnia, Imaginário, memória, identidade, relações de produção, ideologia. Pré história, História antiga, medieval, moderna e contemporânea; Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Concepções da história oral.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS:

Origem e evolução biológica dos seres vivos. Características dos seres vivos: cinco reinos; Corpo humano: células, sistemas, reprodução; Características anatômicas do ser humano: aspectos básicos na organização e fisiologia dos sistemas; Herança biológica: a hereditariedade e o meio ambiente;



Ecologia: ecossistemas, relações tróficas e biomas; O homem e a biosfera: poluição e degradação ambiental. Relação entre os seres vivos e o ambiente: o homem e a sua ação sobre o ambiente; princípios básicos que regem as funções vitais dos seres vivos; caracterização dos grandes grupos animais e vegetais. O corpo humano como um todo em equilíbrio e desequilíbrios. Continuidade das espécies: evolução; reprodução. Fundamentos teóricos da Química: conceitos, leis, relações e princípios básicos; interações e transformações químicas. Fundamentos teóricos da Física: conceitos, leis, relações e princípios básicos. Massa: força e aceleração; Substâncias químicas e suas propriedades.

NUTRICIONISTA:

Administração de serviços de alimentação: planejamento, organização, execução de cardápio e procedimentos desde compras, recepção, estocagem e distribuição de gêneros; saneamento e segurança na produção de alimentos; aspectos físicos; métodos de conservação; técnica de higienização da área física; equipamentos e utensílios. Técnica Dietética: conceito, classificação e composição química. Características organolépticas, seleção, conservação, Pré-preparo, preparo e distribuição dos alimentos. Higiene dos alimentos, parâmetros e critérios para o controle higiênico-sanitário. Nutrição Normal: conceito de alimentação e nutrição, critério e avaliação de dietas normais e especiais. Leis da alimentação. Nutrientes: definição, propriedades, biodisponibilidade, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares e interação. Nutrição materno-infantil: crescimento e desenvolvimento em toda faixa etária. Gestação e lactação, nutrição do lactente e da criança de baixo peso. Desnutrição na infância. Organização, planejamento e gerenciamento do Lactário e Banco de Leite Humano. Nutrição em Saúde Pública: noção de epidemiologia das doenças nutricionais, infecciosas, má nutrição protéico-calórica, anemias e carências nutricionais. Vigilância nutricional. Atividades de nutrição em programas integrados de saúde pública. Avaliação nutricional. Epidemiologia da desnutrição protéico-calórica. Avaliação dos estados nutricionais nas diferentes faixas etárias. Dietoterapia: princípios básicos e cuidados nutricionais nas enfermidades e na 3ª idade e atividades do nutricionista na EMTN. Modificação da dieta normal e padronização hospitalar. Nutrição enteral: indicação, técnica de administração, preparo e distribuição. Seleção e classificação das fórmulas enterais e infantis. Ética profissional. Legislação do Sistema Único de Saúde –SUS. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - princípios e diretrizes; controle social. Indicadores de saúde. Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. Endemias/epidemias: situação atual, medidas e controle de tratamento. Planejamento e programação local de saúde. Distritos sanitários e enfoque estratégico. Conhecimentos Gerais sobre o Programa Nacional de Alimentação Escolar. Políticas Públicas de Saúde: Bases de Estratégia da Saúde da Família (ESF); Segurança Alimentar e Nutricional (SAN); Controle Social em Saúde. Programa Nacional de Alimentação Escolar. Educação Alimentar e Nutricional: Objetivos e possibilidades de ação; Guias alimentares; Promoção e educação em saúde; Alimentação saudável; Hábitos e práticas alimentares. Avaliação Nutricional de coletividades: Vigilância Nutricional - SISVAN; Métodos e técnicas de avaliação do estado nutricional e consumo alimentar de populações; Determinantes sócio-culturais do estado nutricional do consumo de alimentos. Nutrição básica: Conceitos e propriedades; Nutrientes (definição, função, digestão, absorção, metabolismo, interação, biodisponibilidade e fontes alimentares). Nutrição humana nos



ciclos de vida: Avaliação Nutricional (critérios e métodos); DRI's - Recomendações nutricionais; Crianças (Pré-escolar e escolar); Adolescentes; Distúrbios do metabolismo (diabetes mellitus e obesidade); Distúrbios do trato digestório; Doenças cardiovasculares; Câncer; Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (SIDA/AIDS); Doenças hepáticas.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

I - LÍNGUA PORTUGUESA:

Compreensão e interpretação de texto; coerência e coesão textual; ortografia; pontuação; acentuação gráfica; emprego da norma culta; classes de palavras: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, verbo, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal, crase; análise sintática.

II - CONHECIMENTOS GERAIS:

Fundamentos e aspectos socioeconômicos, culturais, artísticos, históricos, políticos e geográficos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do Município.

Atualidades nos assuntos atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, esportes, tecnologia, segurança pública, saúde, justiça, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas e fenômenos ambientais, cidadania e direitos humanos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do Município.

Lei Orgânica do Município; Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho, zelo pelo patrimônio público, raciocínio lógico.

INSTRUTOR DE INFORMÁTICA:

História da Computação, Noções gerais de informática, Memória RAM, Word, Excel, Internet, sistema operacional Windows, Vírus, Noções de operações com arquivos em ambiente Windows, Conhecimentos básicos de arquivos e pastas (diretórios). Utilização do Windows Explorer: cópias, mover arquivos, criar diretórios, Conhecimentos básicos de editor de textos (ambiente Windows) criação de um novo documento, formatação e impressão, Conhecimentos básicos de planilha eletrônica (ambiente Windows) cálculo, formatação e impressão. Organização e Métodos de Processamento de Dados. Fundamentos de Processamento de Dados Hardware. Aplicativos e Utilitários de Software.

AUXILIAR DE CRECHE:

Desenvolvimento infantil. A criança e sua alimentação. Higiene dos alimentos. Princípios que fundamentam a prática na educação infantil: educar e cuidar. Desenvolvimento Infantil. A relação creche família. As instituições de educação infantil como espaço de conhecimento e produção das culturas infantis; A brincadeira, as interações e as diferentes linguagens como eixos norteadores do trabalho educativo; Indicadores de Qualidade da Educação Infantil; Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil (2010); Proposta Curricular Municipal para a Educação Infantil (2013).



CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

I - LÍNGUA PORTUGUESA:

Compreensão e interpretação de texto; coerência e coesão textual; ortografia; pontuação; acentuação gráfica; emprego da norma culta; classes de palavras: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, verbo, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal, crase; análise sintática.

II - CONHECIMENTOS GERAIS:

Fundamentos e aspectos socioeconômicos, culturais, artísticos, históricos, políticos e geográficos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do Município.

Atualidades nos assuntos atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, esportes, tecnologia, segurança pública, saúde, justiça, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas e fenômenos ambientais, cidadania e direitos humanos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do Município.

Lei Orgânica do Município; Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho, zelo pelo patrimônio público, raciocínio lógico.

II - CONHECIMENTO ESPECÍFICO

SERVIÇOS GERAIS:

Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo; Boas Maneiras; Comportamento no ambiente de trabalho; Organização do local de trabalho; Carregamento e descarregamento de mercadorias de veículos em geral; Serviços de capina em geral; Limpeza de vias públicas e praças municipais; Noções sobre ajardinamento e poda de árvores; Tarefas de construção; Instrumentos agrícolas; Serviços de lavoura; Aplicação de inseticidas e fungicidas; Lavagem de máquinas e veículos; Limpeza de peças e oficinas; Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação; Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral; Serviços de limpeza de: móveis, paredes, janelas, portas, vidros, espelhos, persianas, equipamentos, escadas, pisos, passarelas, tapetes e utensílios; Coleta de lixo e tipos de recipientes; Higiene pessoal e com todo o material mantido sobre a sua responsabilidade; Noções de segurança no trabalho; Noções de primeiros socorros.



ANEXO III

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2018

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

PROFESSORES

Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; Participar do processo de planejamento das atividades da escola; Elaborar programas, planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino; Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola; Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos; Estabelecer formas alternativas de recuperação para os que apresentarem menor rendimento; Atualizar-se em sua área de conhecimento; Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional; Zelar pela aprendizagem do aluno; Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe; Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua(s) classe(s); Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente; Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento; Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; Zelar pela disciplina e pelo material docente; Executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

INSTRUTOR DE INFORMÁTICA

O Instrutor de Informática deve possibilitar ao aluno das séries iniciais a iniciação no mundo da tecnologia, acompanhando a evolução das informações e dos conhecimentos, oferecendo-lhes um programa com aulas de informática.

AUXILIAR DE CRECHE

Prestar apoio nas atividades sócio pedagógico e contribuir para o oferecimento de espaço físico e de convivência adequados à segurança, ao desenvolvimento, ao bem-estar social, físico e emocional das crianças nas dependências das unidades de atendimento da rede municipal. Participar em conjunto com o educador das atividades propostas às crianças; Participar da execução das rotinas diárias, de acordo com a orientação técnica do educador; Colaborar e assistir permanentemente o educador no processo de desenvolvimento das atividades técnico-pedagógicas; Receber e acatar criteriosamente a orientação e as recomendações do educador no trato e atendimento à clientela; Auxiliar o educador quanto à observação de registros e avaliação do comportamento e desenvolvimento infantil; Participar juntamente com o educador das reuniões com pais e responsáveis; Disponibilizar e preparar os materiais pedagógicos a serem utilizados nas atividades; Auxiliar nas atividades de recuperação da autoestima, dos valores e da afetividade; Observar as alterações físicas e de comportamento, desestimulando a agressividade; Estimular a independência, educar e reeducar quanto aos hábitos alimentares, bem como controlar a ingestão de líquidos e alimentos variados; Responsabilizar-se pela alimentação direta das crianças dos berçários; - Cuidar



da higiene e do asseio das crianças sob sua responsabilidade; Dominar noções primárias de saúde; Ajudar nas terapias ocupacionais e físicas, aplicando cuidados especiais com deficientes e dependentes; Acompanhar a clientela em atividades sociais e culturais programadas pela unidade; Ministrando medicamentos deixados pelos pais seguindo orientação médica; Participar de eventos ligados à Secretaria em que presta serviço e exercer outras atividades afins; Orientar e auxiliar as brincadeiras e o repouso; Responsabilizar-se pelas crianças que aguardam os pais ou o transporte escolar até a chegada dos mesmos, zelando pela segurança e bem estar de todos; Executar outros encargos semelhantes, pertinentes à função.

SERVIÇOS GERAIS

Abrange trabalhos braçais em geral, serviços de zeladoria e copa, e outras atividades correlatas, das quais:

- Coletar o lixo depositado em lixeiros retirando-os para local adequado, acondicionando-os em sacos próprios para depósito em lixeiras, coleta ou incineração se for o caso;
- Executar a limpeza e a retirada de entulhos, lixos e outros resíduos de valas, valetas, bocas de lobo, canalização de águas pluviais e esgotos;
- Executar a capina, roçagem e a remoção de vegetação das vias públicas, facilitando o trânsito de pessoas e veículos;
- Carregar, remover e descarregar materiais como: terra, areia, brita, asfalto e outros materiais utilizando veículos automotores, carrinho de mão e outros meios, destinados ao recapeamento e a recuperação do leito das rodovias e outras vias de acesso.
- Executar serviços de preparo e distribuição de merenda, na rede municipal de ensino.

NUTRICIONISTA

- Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos);
- organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição;
- efetuar controle higiênico-sanitário;
- participar de programas de educação nutricional; ministrar cursos.



ANEXO IV

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2018

FORMULÁRIO PROVA DE TÍTULOS PROFESSORES

Nome: _____ Inscrição: _____

Cargo: _____

Declaro que recebi de _____ os seguintes documentos, para avaliação na computação de pontos para a prova de títulos, de acordo com o Edital nº 002/2018.

QUADRO DE ATRIBUIÇÕES DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE PROVA DE TÍTULOS:

Títulos	Nº máx. de Títulos	Valor do Título	Total
1 - Curso completo de Mestrado na área de Educação.	01 Título	1,00	1,00
2 - Curso completo de Pós-Graduação na Área de	01 Título	0,50	0,50
3 - Títulos/Certificados de Curso de atualização na área de Educação, com carga horária igual ou superior a 10 (dez horas). Realizados de 01/01/2016 até 30/07/2018.	05 Títulos/Certificados	0,10	0,50
Total ►			2,00

FORMULÁRIO DE PROVA DE TÍTULOS “ENTREGUES”:

Títulos	Nº máx. de Títulos	Valor do Título	Total
1 - Curso completo de Mestrado na área de Educação.	_____	1,00	_____
2 - Curso completo de Pós-Graduação na Área de Educação.	_____	0,50	_____
3 - Títulos/Certificados de Curso de atualização na área de Educação, com carga horária igual ou superior a 10 (dez horas). Realizados de 01/01/2016 até 30/07/2018.	_____	0,10	_____
Total ►			_____

AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO EXAMINADORA:

Os títulos relacionados, válidos para a prova de títulos em referência, somaram a quantia de _____ cópias entregues e foram avaliados e totalizados em _____ pontos.

Barra Bonita/SC, _____ de _____ de 2018.

Assinatura responsável recebimento

Assinatura do candidato



ANEXO V

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2018

REQUERIMENTO ISENÇÃO TAXA DE INSCRIÇÃO DOADORES DE SANGUE E/OU DE MEDULA

Para:
Comissão Organizadora do Processo Seletivo

Eu _____ portador(a) do documento de identidade sob nº _____, inscrição nº _____, venho solicitar isenção para taxa de inscrição ao Processo Seletivo, Edital nº 002/2018.

Declaro para os devidos fins que preencho os requisitos da Lei Estadual nº 10.567 de 07 de novembro de 1997 com as alterações trazidas pela Lei Estadual nº 17.457 de 10 de janeiro de 2018 e pela Lei Federal nº 13.656 de 30 de abril de 2018.

Declaro, sob as penas previstas no artigo 299, do Decreto-Lei nº 2.848, de 07.12.1940 (Código Civil), que as informações constantes neste formulário expressam a verdade e por elas me responsabilizo.

Barra Bonita – SC, _____ de _____ de 2018.

Assinatura Candidato(a)

Documentos anexos:

1: _____

2: _____

3: _____



ANEXO VI
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2018
REQUERIMENTO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Vaga para Pessoas com Deficiência e/ou Condição especial para realização de provas.

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____ expedido pelo _____ e CPF sob nº _____, residente e domiciliado na _____, nº _____, Bairro _____, cidade de _____, Estado _____, CEP nº _____, inscrito no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 002/2018, do Poder Executivo Municipal de Barra Bonita, inscrição sob nº _____, para o cargo de _____, requieiro a Vossa Senhoria:

1 - () Vaga para portadores de deficiência física: _____ CID nº _____
Nome do Médico _____

2 - () Condição Especial para a realização da prova, sendo a deficiência:

2.1. () Prova com ampliação do tamanho da fonte:

Fonte _____ / Letra _____

2.2. () Sala Especial

Especificar: _____

2.3. () Leitura de Prova

2.4. () Amamentação

Nome do Acompanhante: _____

Horários de amamentação: _____

2.5 () Outra Necessidade Especificar: _____

Pede Deferimento.

_____ - _____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura Candidato(a)



ANEXO VII

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2018

DECRETO COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICÍPIO DE BARRA BONITA

DECRETO Nº 1053/2018

CRIA COMISSÃO E NOMEIA SEUS MEMBROS.

Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, promulgada em 11 de dezembro de 1997

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica criada Comissão Especial composta por: MARIA INES GRITTI CECCHIN, TANIA DE FATIMA BARBOSA STURMER E DELCIRA GUBERT, funcionários públicos municipais, para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão Municipal do Edital referente ao Processo Seletivo nº002/2018, que terá por objetivo e finalidade o auxílio à Administração para organizar, coordenar, fiscalizar os atos do processo, instaurado através do Edital de Processo Seletivo Nº. 002/2018.

Art. 2º. Compete a Comissão: avaliar as inscrições dos candidatos, prova de títulos e verificar quanto à publicidade dos atos, acompanhar e fiscalizar a realização das provas executadas pelos candidatos, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital. A Comissão poderá ainda, requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias para concretização do objetivo, mediante a autorização do chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º. Fica vedada a inscrição de parentes no referido processo seletivo, das pessoas acima nomeadas para a comissão do processo seletivo.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução do presente Ato, correrão à conta do orçamento municipal vigente.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, 6 de setembro de 2018.

MOACIR PIROCA
Prefeito Municipal



ANEXO VIII

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2018

RESOLUÇÃO Nº 09/2018 - COMISSÃO ORGANIZADORA CONCURSOS DA AMEOSC

Dispõe sobre a nomeação de Comissão para acompanhamento de Concursos Públicos e Testes Seletivos realizados pela Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC e dá outras providências.

JORGE WELTER, Prefeito Municipal de Itapiranga - SC e Presidente da AMEOSC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da entidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os funcionários **JACSON SONAGLIO, ILCEO BARIVIERA e UDINARA VANUSA ZANCHETTIN** para comporem a Comissão Organizadora da Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC nos Concursos Públicos e Testes Seletivos executados pela entidade.

Art. 2º - Compete a Comissão Organizadora da AMEOSC a elaboração dos editais que regulamentarão os Concursos Públicos e Testes Seletivos executados pela entidade, mediante a supervisão e aquiescência do ente público que solicitou o certame, elaboração e aplicação das provas objetivas e práticas coordenando, fiscalizando e acompanhando as mesmas, correção dos cartões resposta, pontuação e classificação dos candidatos, receber e analisar eventuais recursos interpostos e emitir relação dos candidatos aprovados para homologação da autoridade competente.

Art. 3º - A Comissão Organizadora da Ameosc poderá requisitar, tanto para a Ameosc quanto ao ente público que realiza o processo de seleção, recursos humanos, financeiros, equipamentos, materiais e instalações necessárias para a regular realização dos certames.

Art. 4º - São impedidos de atuar como membros desta comissão cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de candidato cuja inscrição haja sido deferida.

Parágrafo único: Verificando os membros da presente Comissão o deferimento de inscrição de candidato que seja seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, deverá solicitar seu desligamento da Comissão.

Art. 5º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2018.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 001/2018.

Mondaí – SC, 08 de março de 2018.

JORGE WELTER
Presidente da AMEOSC